PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **82.939.448/0001-30**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público para conhecimento dos interessados a **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **DANILO LIMA DOS REIS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.601.844/0001-90**.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/766aa825-f901-4bbf-b41e-056b854d653e.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas de patrimônio em alumínio anodizado importado, destinadas à identificação e controle dos bens patrimoniais do Município de Ibicaré/SC, conforme especificações técnicas detalhadas abaixo:

- Dimensões: 45x15mm;
- Espessura: 0,30mm;
- Material: alumínio anodizado importado;
- Canto arredondado;
- Fundo: cinza claro fosco;
- Impressão: digital em alta resolução com tinta e verniz UV;
- Resistência: álcool, gasolina, multiuso e temperatura até 150°C;

1.2. Identificação:

- Logomarca do Município;
- Inscrição: "***Patrimônio Município De Ibicaré***";
- Numeração sequencial;
- Código de barras padrão de leitura;
- QR Code;

1.3. Fixação:

- Furos;
- Adesivo 3M YR9625.

1.4. Observações:

- Quantidade de referência: 20.000 (vinte mil) unidades;
- Valor unitário estimado: R$ 0,30 (trinta centavos);
- Valor total estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada identificação, rastreabilidade e controle dos bens patrimoniais do Município, em conformidade com as exigências dos órgãos de controle interno e externo.

2.2. A ausência da contratação comprometeria o controle do inventário patrimonial, dificultando auditorias e podendo gerar inconsistências administrativas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. A pesquisa de preços foi realizada entre 09/04/2026 e 17/04/2026, com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta direta a fornecedores.

4.2. Foram obtidas as seguintes propostas:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global
Danilo Lima dos Reis ME	17.601.844/0001-90	R$ 6.000,00
Minas Placa LTDA	11.276.518/0001-79	R$ 8.200,00
3TEC LTDA	00.329.754/0001-90	R$ 9.000,00

4.3. O valor de referência foi definido com base no menor preço obtido, sendo adotado em razão da vantajosidade para a Administração, especialmente considerando tratar-se de fornecimento em grande escala (20.000 unidades), o que reduz o custo unitário.

4.4. O valor não apresenta indícios de inexequibilidade, estando compatível com o mercado, considerando a natureza do objeto e a escala de produção.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A escolha da empresa DANILO LIMA DOS REIS ME fundamenta-se na proposta mais vantajosa para a Administração, conforme pesquisa de preços realizada.

5.2. A empresa apresentou o menor preço global, aliado ao atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

5.3. Comprovou, ainda, sua regularidade fiscal, jurídica e capacidade de fornecimento, conforme documentação constante nos autos.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. Local de entrega: Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Cep: 89.640-000, Ibicaré/SC)Prefeitura Municipal de Ibicaré/SC).

7. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto será realizado mediante conferência:

- Quantitativa;
- Qualitativa;
- Técnica.

7.2. Caso constatadas irregularidades:

- O material poderá ser recusado total ou parcialmente;
- A contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- Todos os custos correrão por conta da contratada.

7.3. Serão rejeitados itens que apresentarem falhas de impressão, descolamento do adesivo, divergência nas dimensões ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas.

8. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada por meio de instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Nota de Empenho
- Autorização de Fornecimento

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, o qual acompanhará a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. **Fiscal de Contrato Designada: Luana Caroline Dos Santos (Servidora Municipal)**

9.2. A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, ao qual competirá acompanhar a execução contratual, o cumprimento dos prazos, a regularidade das entregas e a conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência. **Gestor do contrato Designado : Alberto Raul Kochhannm (Secretaria De Administração, Finanças e Desenvolvimento)**

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após:

- entrega do objeto;

- apresentação da Nota Fiscal;
- atesto do recebimento definitivo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Administração, conforme dotação orçamentária vigente e parecer contábil.

	Código	Especificação
Referência	9	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0004	Administração
Ação	2004	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	3390099	Outros Materiais de Consumo
Programa	0003	Administração e Planejamento
Valor	R$	6.000,00
Fonte	1501.0000.0000	Outros Recursos Não Vinculados

12. DESPACHO FINAL

12.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.2. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal.

12.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.3.1. Anexo I – Estimativa de Preços.

Ibicaré, 30 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por:

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 30/04/2026 09:54

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal
Município De Ibicaré

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026/PMI

ANEXO I
ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	***Descrição/ Especif.***	***Unidade Medida***	***Quant Total***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
01	Placa de Patrimônio em alumínio anodizado importado, com código de barras no padrão de leitura. Logomarca, escrito PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IBICARÉ, numeração, código de barras na cor preta e QR CODE na cor preta, cor de fundo cinza claro fosco. Dimensões 45x15mm x 0,30mm de espessura, cantos arredondados. Com furos e com adesivo 3M YR9625. Material com aplicação de verniz U.V. sendo resistente a álcool, Gasolina, Multi-Uso e temperatura até 150ºC. Sistema de impressão digital em alta resolução com tinta e verniz U.V.	Un	20.000	R$ 0,30	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 6.000,00**